



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA KAZAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu **Secretário-Geral, SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**, brasileiro, Procurador Regional da República, RG: 508.516 – SSP/RO, CPF: 580.003.562-87, conforme Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e a pessoa jurídica **KAZAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.696/0001-08, estabelecida à SAUS Quadra 05, Bloco K, nº 17, Edifício OK Office Tower, Sala 809, Brasília-DF, CEP: 70.070-050, neste ato representada por **GUILHERME DE ARAÚJO RIO PRETO JUNGER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2.418.377 SSP/DF, CPF nº 028.537.031-69, residente e domiciliado à SQNW 311, Bloco B, Apartamento 106, Bairro Noroeste, Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **LOCADORA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000951/2011-20 e 0.00.002.001066/2016-72, referentes à dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 40/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 40/2011 por 05 (cinco) anos, compreendendo o período entre 23/12/2016 e 23/12/2021, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor mensal de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), consubstanciando o valor anual de R\$ 7.176.000,00 (sete milhões, cento e setenta e seis mil reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.10, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000057. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial e de seu 1º Termo Aditivo que não colidirem com o disposto no presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Presidente do CNMP.

Brasília – DF, *02* de *NOVEMBRO* de 2016.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
LOCATÁRIO


KAZAR INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:


Rodrigo Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:

CPF:


Bruno Antunes Rodrigues
Secretaria de Administração
Matrícula: 82182


APROVO.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público